



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01

de 17 de Janeiro de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas – MG, no uso de suas atribuições Regimentais, edita a presente Resolução Administrativa, tendo em vista o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 971, de 02 de setembro de 2016, que prevê a revisão anual nos subsídios dos Agentes Políticos Municipais e;

CONSIDERANDO que o índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – no período de janeiro a dezembro de 2021 foi de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento);

CONSIDERANDO – que não houve lei de fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais na Legislatura de 2017 a 2020;

RESOLVE: Ficam corrigidos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaú de Minas no percentual de **10,16% (dez virgula dezesseis por cento)**, a incidir sobre a folha de pagamento à partir de Janeiro de 2022.

Itaú de Minas, 17 de janeiro de 2022.


JULIANA MATTTAR

Presidente